

## PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Coordenação do Curso de MEDICINA da Universidade de Gurupi - UnirG, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº 16/2017, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para as disciplinas de **FARMACOLOGIA I e II**, referente ao semestre de 2020/1, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executado pela Prof. Sara Falcão de Sousa, docente da disciplina de **FARMACOLOGIA I E II**, do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

1.2 O processo seletivo oferecerá 4 vagas, cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.

1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:

1ª Inscrição;

2ª Prova de conhecimentos específicos de caráter classificatório e eliminatório;

3ª Avaliação do histórico escolar de caráter apenas classificatório.

1.4 As atividades dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi-UnirG pelas suas horas cumpridas durante a monitoria;

1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e do desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:

- ✚ Regularmente matriculado no Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG;
- ✚ Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG;
- ✚ Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo da disciplina à qual está se candidatando sem que tenha previamente sido reprovado na mesma;
- ✚ Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
- ✚ Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e pré-disposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
- ✚ Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

### 4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para os monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

Código	Disciplina	Docente	Nº de vagas	Nº de horas/semana	Total de carga horária
	Farmacologia I	Prof..Sara Falcão de Sousa	2	2	60 horas
	Farmacologia II	Prof..Sara Falcão de Sousa	2	2	60 horas

4.2 O conteúdo programático da disciplina está de acordo com a tabela abaixo:

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Bibliografia</b>
	Farmacologia I	Sara Falcão de Sousa	<p>Introdução à farmacologia, Farmacocinética.</p> <p>Farmacodinâmica, interações medicamentosas, Farmacologia do processo inflamatório, Farmacologia antimicrobiana. Farmacologia antineoplásica. Farmacologia do sistema nervoso autónomo (SNA).</p> <p>Farmacologia do sistema nervoso central (SNC)</p>	<p><b>Bibliografia Básica:</b> BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Bjorn C. (Orgs.). As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman &amp; Gilman. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012. 2079 p.</p> <p>GOLAN, David E. (Ed.). Princípios de Farmacologia: a base fisiopatológica da farmacoterapia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 952 p.</p> <p>RANG, H. P. et al. Rang &amp; Dale: farmacologia. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011</p> <p>SILVA, Penildon. Farmacologia. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1325 p.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b> FUCHS, Flavio Danni; WANNMACHER, Lenita Famacologia clínica – fundamentos da terapêutica racional. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1998.</p> <p>CLARK, Michelle A. et al. Farmacologia: ilustrada. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 612 p</p> <p>KATZUNG, Bertram G. (Org.). Farmacologia: básica e clínica. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014</p>
	Farmacologia II	Sara Falcão de Sousa	<p>Aspectos clínicos voltados para a: Farmacologia do sistema endócrino, Farmacologia do</p>	<p><b>Bibliografia Básica:</b> BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN,</p>

			<p>sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema urogenital. Farmacologia do sistema digestório</p>	<p>Bjorn C. (Orgs.). As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman &amp; Gilman. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012. 2079 p. GOLAN, David E. (Ed.). Princípios de Farmacologia: a base fisiopatológica da farmacoterapia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 952 p. RANG, H. P. et al. Rang &amp; Dale: farmacologia. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011 SILVA, Penildon. Farmacologia. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1325 p.</p> <p>Bibliografia Complementar: FUCHS, Flavio Danni; WANNMACHER, Lenita Farmacologia clínica – fundamentos da terapêutica racional. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1998. CLARK, Michelle A. et al. Farmacologia: ilustrada. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 612 p KATZUNG, Bertram G. (Org.). Farmacologia: básica e clínica. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014</p>
--	--	--	---	---

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1 As inscrições serão realizadas conforme o disposto a seguir:

**Período de inscrições: 27/01/2020 a 31/01/2019**

**Local:** Coordenação de Medicina

**Horário:** 08:30 às 11:30 h e 14:30 às 17:30 h

### 5.2 Devem ser apresentados os seguintes documentos para a inscrição:

5.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

5.2.2 Histórico Escolar (Imprimir da Plataforma SEI), contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto desta seleção.

5.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante a apresentação de uma procuração simples.

5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 2020/1.

5.5 O acadêmico que realizou atividades por mais de dois semestres e tem interesse em continuar no programa de monitoria da mesma disciplina, deverá realizar sua inscrição no processo seletivo. No entanto, de acordo com o art. 22. §1º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, esse acadêmico poderá concorrer a vaga, caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas determinadas deste edital. Nesse caso, esse acadêmico será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.

5.6 Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação. Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UnirG.

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 as provas serão realizadas conforme o disposto a seguir:

**Data: 31/01/2020**

**Local: SALA 102-A - CAMPUS 2 - UNIRG**

**Horário: 16:00.**

6.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar o seu documento oficial com foto.

6.3 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina de **FARMACOLOGIA I, II** do Curso de Medicina.

6.4 A classificação dos candidatos será feita pelas maiores notas nos exames de seleção, considerando a prova teórica, análise do histórico escolar e disponibilidade de horários para execução das atividades da Monitoria de acordo com as necessidades do professor supervisor e alunos.

6.5 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

6.5.1 – Maior média na disciplina objeto da seleção

6.5.2 – Tiver maior disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria

6.6 A prova será realizada pela professora titular da disciplina objeto da monitoria Prof. Sara Falcão de Sousa, observando os critérios e condições definidas neste edital. A análise de histórico escolar será realizada também pela professora da disciplina.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado a partir do dia **03/02/2019**, no mural da Coordenação do Curso de Medicina e também no site <http://unirg.edu.br>.

7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela disciplina.

7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

7.5 Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.

7.5 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Medicina.
- 8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberão, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PGRAD).
- 8.3 O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## **9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA**

- 9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.
- 9.2 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina.
- 9.3 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.
- 9.4 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.
- 9.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.
- 9.6 A monitoria será exercida em regime de até 2 horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de uma disciplina, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.
- 10.2 O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do Art. 17 inciso VII, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final.
- 10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

Gurupi – TO, 27 de janeiro de 2020.

---

**Prof. Dr. Fuad Moraes  
Ibrahim**  
Coordenador do Curso de  
Medicina Universidade de  
Gurupi – UnirG Port. UnirG n°  
80/2018

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>
<b>Seleção de Acadêmicos Monitores Voluntários para a disciplina de Farmacologia I e II do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG – Semestre de 2020/1.</b>
NOME DO(A) ACADÊMICO(A):

Nº. MATRÍCULA:	PERÍODO:	RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	GÊNERO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO – (conforme consta no Edital):			

### DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações verdadeiras e que estou de acordo com as normas do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, em consonância com as disposições do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UnirG.

Gurupi-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO CANDIDATO

#### PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Inscrição Deferida  Inscrição Indeferida

Observações: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_